



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

INDICAÇÃO – 028/2025

Autor: Vereador GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)

APROVADO
25/06/2025
ASS: *[Assinatura]*
PRESIDENTE

INDICA ao ilustre Prefeito Municipal para elaborar um Projeto de Lei que, “Dispõe sobre **ALTERAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA** para construir **ESTACIONAMENTO** em frente aos Lotes de números 5, 6 e 7-A, da Quadra 20-A, situado na Avenida 10 e o Lote de número 11, situado na Rua Alameda Bota Fogo, todos no Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás”.

Faço saber que, a **Câmara Municipal de Crixás**, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve nos termos do art. 178 do Regimento Interno, após anuência do Plenário, INDICA, ao Senhor **ALLAN PAES XAVIER**, Ilustre Prefeito Municipal de Crixás, que determine ao órgão competente, para elaborar um Projeto de Lei que “Dispõe sobre **ALTERAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA para construir ESTACIONAMENTO** em frente aos Lotes de números 5, 6 e 7-A, da Quadra 20-A, situados na Avenida 10 e o Lote de número 11, da Quadra 19-F, situado na Alameda Bota Fogo, todos do Setor Vila Nova, nesta cidade de Crixás” e dá outras providências, como podem aferir no croquis em anexo.

Considerando que a despesa da construção do estacionamento será de inteira responsabilidade dos proprietários dos lotes acima mencionados, mediante projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Crixás.

Justificativa

A presente matéria se justifica, tendo em vista, o grande fluxo de veículos que aglomeram pela respectiva avenida, devido ao movimento dos estabelecimentos comerciais como Bares e Lanchonetes situados na Praça da Bíblia, fato que o movimento de veículos e aglomerado de pessoas acaba trazendo transtornos e risco de acidentes, podendo ser evitado antes que uma fatalidade posse vir a acontecer.

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

Considerando que, a construção do respectivo estacionamento não causará danos a Praça da Bíblia, aja vista que existe ali um grande espaço ocioso a nosso ver, ocasião em que o estacionamento trará melhorias ao aspecto urbanístico das referidas Avenida 10 e Alameda Bota Fogo.

Ante ao exposto, considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares desta Casa de Lei pela aprovação da presente indicação.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2025.

Atenciosamente,

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

Vereador **CAMARGUINHO** – RP

